



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

Jornal: Doc
Edição: 507 PG: 02
Data: 01.05.20 a ---

Rúbrica

DECRETO Nº 3.498/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.525/2019, de 12 de dezembro de 2019 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 246.444,68** (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.140	MAC	120	246.444,68
TOTAL SUPLEMENTADO				246.444,68

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto, com fundamento contábil e orçamentário no artigo 41, inciso II, da **Lei nº 4.320/1964**, ficam à conta do aporte financeiro promovido pelo **Ministério da Saúde (MS)** ao **Município de Cantagalo**, através do **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**, no montante de **R\$ 246.444,68** (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), a título de recursos do **Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica (PAB)** e de **Atenção de Média e Alta Complexidade**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

(MAC), destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus – covid-19 –, conforme a Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020, do MS.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD)** aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2020.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO